



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos
Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção

EDITAL Nº 54/2020

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR (02/2020)

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR DE DOUTORADO (02/2020)

Programa recomendado pela CAPES em dezembro de 2010 na área de Ciências Biológicas II – Mestrado

Programa recomendado pela CAPES em janeiro de 2015 na área de Ciências Biológicas II – Doutorado

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I- DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o nível de Doutorado no Programa de Bioquímica e Bioprospecção da UFPel estarão abertas no período de **20 de julho a 14 de agosto de 2020**. Devido à pandemia de COVID-19, excepcionalmente as inscrições deverão ser endereçadas para o endereço de correio eletrônico da secretaria do programa PPGBBio (ppgbbio@gmail.com) até as 23:59 horas do dia 14 de agosto de 2020.

1 - Poderão inscrever-se como candidatos os Mestres em cursos de áreas afins com o programa (Química, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias e Multidisciplinar), a critério do Colegiado do Programa.

2 - É obrigatório o preenchimento e envio *online* do **Requerimento de Inscrição** obtido na página do Programa wp.ufpel.edu.br/ppgbbio (FORMULÁRIO 1). O Requerimento de Inscrição **deverá ser assinado** pelo candidato e **obrigatoriamente** deverá ser acompanhado dos seguintes documentos (todos enviados *online* em formato PDF – os documentos originais para autenticação das cópias serão solicitados em momento oportuno ao término da pandemia da COVID-19):

- a. Fotocópia do Diploma de Mestre ou comprovante de defesa da dissertação de mestrado (ata de defesa ou atestado com a data de defesa – que deverá ocorrer antes da data da

matrícula – assinado pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação recomendado pela CAPES) ou atestado com a data da provável defesa.

- b. Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.
- c. Fotocópia de um (1) documento de identificação atualizado de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (são considerados documentos válidos para identificação: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, ordens, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (dentro do prazo de validade)).
- d. Fotocópia do CPF.
- e. Fotocópia do Título de Eleitor.
- f. Fotocópia do Certificado de Reservista (para homens).
- g. Certidão de Nascimento (ou de Casamento). Em caso de troca de nome, é obrigatória a Certidão de Casamento.
- h. Fotografia 3 x 4.
- i. Um breve Plano de Trabalho que pretende desenvolver no doutorado dentro da área de atuação do possível orientador (máximo 1 página).
- j. Uma (01) carta de recomendação (FORMULÁRIO 3 do PPGBBio), disponível na secretaria e no site do programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgbbio>) de docente oriundo do Sistema Universitário, não importando a instituição.
- k. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo e submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de comissão específica para esse fim.
- l. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- m. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
- n. As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- o. Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

- p. Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação.

3 - Após retorno das atividades presenciais, os ingressantes deverão apresentar na secretaria os documentos acima listados em sua forma impressa. Endereço: Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de alimentos no Campus Capão do Leão, s/n, Caixa Postal 354, CEP 96010-900, telefone nº (53) 3275-7454, sala 112 do prédio 31.

4 - Toda a documentação deverá ser enviada por e-mail: ppgbbio@gmail.com.

5 - O preenchimento dos formulários e os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato.

6 - A falta de qualquer item disposto no número 2 letras “a” até a letra “p”, implicará na não homologação da inscrição. Os itens “k”, “l”, “m” e “n” são obrigatórios apenas para os candidatos inscritos para vagas reservadas para ações afirmativas. O item “p” é obrigatório apenas para candidatos servidores da UFPel.

7 - O *Curriculum Vitae* (Currículo no formato da Plataforma Lattes) e a documentação comprobatória do currículo deverão ser obrigatoriamente encaminhados até o dia 14 de agosto de 2020 as 23:59 para o e-mail ppgbbio@gmail.com. A documentação comprobatória (em fotocópia) deverá ser ordenada e numerada de acordo com a ordem da avaliação curricular do FORMULÁRIO 2 do PPGBBio, o qual deve ser encaminhado *online* preenchido e assinado.

8 - Informações podem ser obtidas na secretaria do programa através do correio eletrônico ppgbbio@gmail.com.

9 - A listagem oficial das inscrições homologadas será divulgada logo após o encerramento das inscrições no site do programa <http://wp.ufpel.edu.br/ppgbbio>.

10. No dia e hora previstos para a prova escrita remota (**25 de agosto de 2020, às 09:00 horas**), os candidatos que tiverem sua inscrição homologada **receberão a prova escrita nos endereços eletrônicos de correspondência informados no ato da inscrição** e terão 4 horas para respondê-la e retorná-la para o **endereço eletrônico de correspondência** do PPGBBio no formato PDF. É importante ressaltar que é de responsabilidade do candidato a escolha do computador utilizado para realização da prova e o local de acesso à internet, e que estes sejam escolhidos com antecedência e verificados quanto a performance a fim de evitar imprevistos.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 02 fases por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1 - **Na primeira fase** a realização de uma **prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório (máximo 100 pontos) no dia 25 de agosto de 2020 às 09:00 horas**, de forma remota (via e-mail). A prova consistirá em questões de interpretação de artigo científico. A prova deverá ser respondida em português. A prova escrita terá duração de até 4 horas. **A prova de conhecimentos terá um ponto de corte que será equivalente a 50% do valor da maior nota obtida na prova escrita.** Os candidatos que não atingirem o ponto de corte não passam à segunda fase da seleção. No caso de apenas 01 candidato inscrito na seleção, o ponto de corte será de 50 pontos.

2 - **Na segunda fase** a avaliação do *Curriculum Vitae*, no modelo da plataforma Lattes CNPq **documentado**. Essa etapa é **classificatória**. Realizada a partir das informações originadas pelo preenchimento do FORMULÁRIO 2, com valorização da experiência prévia em pesquisa e publicação, desde que informada e comprovada.

3 - Eventual troca de data ou horário de realização da prova será informada no site do programa com antecedência mínima de 48 horas.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1- Na **PONTUAÇÃO**: A avaliação final do candidato a vaga de doutorado do PPGBBio será realizada por uma banca composta por 05 professores do programa, seguindo os seguintes critérios:

a) Prova de conhecimentos (Peso 5,0): Interpretação de artigo científico em inglês relativo às linhas de pesquisa do programa, a ser respondidas em português. Os critérios de avaliação das questões se basearão em interpretação do artigo científico (4,5 pontos) e coerência e adequação vocabular (0,5 ponto).

b) Análise do FORMULÁRIO 2 - Planilha de Avaliação Curricular (Peso 5,0).

c) Será considerado aprovado e apto a ingressar no programa o candidato que obtiver nota superior a 50% da maior nota na prova escrita e ter alcançado na classificação geral (somatório simples da prova escrita e FORMULÁRIO 2) o limite de vagas ofertadas nesta seleção.

2- Na **CLASSIFICAÇÃO**:

a) Prova escrita – Peso 5,0 (será mantida a nota simples da prova escrita de cada candidato).

b) Análise de currículo – Peso 5,0 (pontuação obtida no FORMULÁRIO 2). O candidato com a maior pontuação do currículo terá nota equivalente a 5,0 e os demais terão a nota proporcional a esta.

c) A nota final será a resultante da soma dos pesos da prova escrita e da análise de currículo (FORMULÁRIO 2).

IV - DAS VAGAS

Total de vagas: Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL) 10 % das vagas serão reservadas para servidores da UFPEL. O PPGBBio disponibilizará sete (8) vagas de doutorado. Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), 25 % das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência. As vagas ficam assim distribuídas: cinco (5) vagas para ampla concorrência, duas (2) vagas para acesso afirmativo e uma (1) vaga para servidor da UFPEL. As vagas estão distribuídas entre os docentes de acordo com o quadro abaixo:

Docente	E-mail	Vagas	Linha de Pesquisa e/ou área de concentração
César Augusto			Depressão da

Cesar Augusto Bruning	cabruning@yahoo.com.br	02	Depressão, dor e neuroinflamação
Claudio Martin Pereira de Pereira	claudiochemistry@gmail.com	01	Toxicologia/Química Forense
Cristiane Luchese	cristiane_luchese@yahoo.com.br	01	Doenças neurodegenerativas e psiquiátricas
Cristiani Folharini Bortolatto	cbortolatto@gmail.com	01	Neurobiologia dos distúrbios psiquiátricos
Márcia Foster Mesko	marciamesko@yahoo.com.br	01	Toxicologia/Determinação de elementos tóxicos em cosméticos, amostras biológicas e ambientais
Rafael Guerra Lund	rafael.lund@gmail.com	01	Bioprospecção e Organismos Resistentes; Engenharia Biomédica, Caracterização e Desenvolvimento de Biomateriais
Wilson João Cunico Filho	wjcunico@yahoo.com.br	01	Desenvolvimento de substâncias bioativas

- a. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- b. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- c. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência e servidores da UFPEL aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.
- d. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
- e. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.
- f. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com

deficiência e servidores da UFPEL aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os observada a ordem de classificação.

- g. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 do CONSUN.

V- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

a) Será divulgado o resultado do processo seletivo no *site* do programa a partir do dia **01 de setembro de 2020**.

b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida na primeira fase (prova escrita) com a secretaria do Programa.

c) O ingresso dos aprovados ocorrerá no semestre letivo **2020/2** da UFPEl, devendo a matrícula ser efetuada após a divulgação e homologação do resultado, conforme calendário a ser disponibilizado pela secretaria do programa. O início das atividades letivas está previsto para outubro de 2020, ficando atrelada as normativas da UFPEl em relação às atividades durante o período de pandemia da COVID-19. As aulas poderão ser ofertadas na modalidade *online* enquanto durar a situação excepcional da pandemia de COVID-19. O PPGBBio se compromete a ofertar disciplinas no próximo semestre e nos demais para os ingressantes (mesmo que siga sendo a modalidade remota a única opção).

d) Em caso de aprovação e classificação, o candidato só terá efetivado seu ingresso no programa após a realização da matrícula no prazo estipulado pelo programa. Caso o candidato não efetue matrícula no prazo, será chamado o candidato próximo de acordo com a classificação no processo seletivo.

VI – DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deverá ser encaminhado para a Comissão de Avaliação através do endereço eletrônico do PPGBBio (ppgbbio@gmail.com) no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

a) As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.

- b) Em caso de empate terá prioridade o candidato que tiver obtido o conceito mais alto na prova escrita. Se persistir o empate, os candidatos serão convocados a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga.
- c) Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa e/ou Área de Concentração escolhida pelo candidato.
- d) Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- e) Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas estrangeiras, que deverá ser apresentado ao programa até o encaminhamento da defesa de dissertação. Serão aceitas as provas feitas em inglês dos testes aplicados pela TOEFL e demais instituições de ensino superior reconhecidas pelo MEC.
- f) A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- g) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 14 de julho de 2020.

Prof^a. Dra. Márcia Foster Mesko
COORDENADORA DO PPGBBio

De acordo:

Prof. Dr. Flávio Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPel

Prof. Dr. Pedro Curi Hallal

REITOR DA UFPel



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA FOSTER MESKO, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospec**, em 17/07/2020, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 17/07/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURI HALLAL, Reitor**, em 17/07/2020, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1001092** e o código CRC **4A76F967**.

Referência: Processo nº 23110.017975/2020-87

SEI nº 1001092

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

CENTRO DE CIÊNCIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DE ALIMENTOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOPROSPECÇÃO

PROCESSO SELETIVO – FORMULÁRIO 1: FICHA DE INSCRIÇÃO (1/2)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO					
Nome completo		Data de Nascimento ___ / ___ / ___		Sexo (M) (F)	
Identidade		Órgão Emissor	UF	Data de Emissão ___ / ___ / ___	
CPF		Título Eleitoral		Documento Militar (nº série)	
Nacionalidade		Passaporte		Visto Permanente (S) (N)	CEP
Endereço residencial			Cidade/UF		País
Telefone residencial		Telefone celular		E-mail	
Nome do Pai			Nome da Mãe		

FORMAÇÃO ACADÊMICA				
GRADUAÇÃO				
Nome do curso			Ano de Conclusão	
Instituição		Cidade	UF	País
PÓS-GRADUAÇÃO				
Nome do curso			Ano de Conclusão	

Instituição	Cidade	UF	País
-------------	--------	----	------

PROCESSO SELETIVO – FORMULÁRIO 1: FICHA DE INSCRIÇÃO (2/2)

ATUAÇÃO PROFISSIONAL		
Instituição	Período	Função
Instituição	Período	Função
Instituição	Período	Função
Mantém vínculo profissional com alguma instituição? (S) (N)		

CONHECIMENTO DE IDIOMAS	
Idioma	Grau de proficiência () Regular () Bom () Médio () Ótimo
Idioma	Grau de proficiência () Regular () Bom () Médio () Ótimo
Idioma	Grau de proficiência () Regular () Bom () Médio () Ótimo

O candidato, abaixo assinado, afirma ter pleno conhecimento das normas de seleção conforme Edital de Seleção vigente do PPGBBio.

Assinatura

Endereço para envio por correspondência:

SELEÇÃO PPGBBio – Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Bioprospecção

Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos – UFPel

Rua Gomes Carneiro, nº 1, Centro, CEP 96010-610, Pelotas – RS, Caixa Postal 354

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CENTRO DE CIÊNCIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DE ALIMENTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOPROSPECÇÃO

PROCESSO SELETIVO – FORMULÁRIO 2: PLANILHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (1/2)

Instruções de preenchimento

O presente formulário deve ser preenchido de forma a informar nos campos adequados os dados constantes em seu currículo. Em cada campo encontram-se instruções para o preenchimento, que devem ser seguidas à risca.

Para cada dado informado, o candidato deve ter anexado a seu *Curriculum Lattes* um documento comprobatório. Para itens cujo cálculo de pontuação necessite indicação de tempo transcorrido (número de horas/semestres da atividade), os documentos comprobatórios devem conter claramente estas indicações para serem considerados válidos.

A pontuação obtida na planilha de avaliação será usada, durante o processo seletivo, na etapa classificatória dos candidatos e terá peso 5. A prova escrita terá peso 5. O candidato que não atingir a nota de corte da prova de conhecimentos não terá analisada a planilha de avaliação curricular.

Documentos elencados ao currículo que não tenham sido informados na planilha não serão considerados, assim como itens marcados na planilha e que não tenham o respectivo documento comprobatório não o serão. Documentos incorretamente assinalados na planilha serão desconsiderados, exceto quando de outra forma deliberar a banca examinadora. Não devem ser incluídos documentos para os quais não haja pontuação prevista na planilha.

Não haverá conferência dos documentos nem do preenchimento da planilha no ato de entrega; essa tarefa é de inteira responsabilidade do candidato. A planilha será conferida durante a realização do exame de seleção pela banca.

PROCESSO SELETIVO - FORMULÁRIO 2: PLANILHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (2/2)

CANDIDATO			
Nome:			
	Item	Quant.	total
1	Curso de especialização [5 pts por curso]		
2	Publicações em periódicos indexados [artigo publicado ou aceito para publicação]*1		
	Artigo Qualis A1 [30 pts por artigo]		
	Artigo Qualis A2 [25 pts por artigo]		
	Artigo Qualis B1 [20 pts por artigo]		
	Artigo Qualis B2 [15 pts por artigo]		
	Artigo Qualis B3-B4 [10 pts por artigo]		
	Artigo Qualis B5-C [5 pts por artigo]		
	Artigo submetido aceito para revisão com comprovação (B2 ou superior) [2 pts por artigo] (máximo 5 artigos)		
3	Patentes [15 pts licenciada/concedida/comercializada; 2 pts depositada] (máximo 5 depósitos)		
4	Publicações de livros com ISBN [15 pts internacional; 8 pts nacional] **		
5	Capítulos de livros com ISBN [8 pts internacional; 4 pts nacional] **		
6	Resumo expandido em anais de evento [0,5 pt por resumo expandido]		
7	Resumo simples em anais de eventos [0,2 pt por resumo]		
8	Premiação em atividades científicas – [0,5 pt por premiação]		
9	Monitoria em disciplinas de graduação [0,5 pt por semestre]		
10	Atividade de iniciação científica ou similar com comprovação [1 pt por semestre]		
11	Participação em banca avaliadora (trabalho de conclusão de curso, congressos de iniciação científica, etc...) [0,5 pt por banca]		
12	Organização de eventos [0,5 pt por evento/semestre]		
13	Representação discente [0,1 pt por semestre]		
14	Curso de língua inglesa [0,1 pt por semestre]		
PONTUAÇÃO FINAL			

* Os artigos devem ser classificados no **Qualis da área Ciências Biológicas II**. O evento de qualificação Qualis 2013-2016 pode ser acessado no site <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>.

¹ Caso o artigo não tenha classificação qualis será respeitado o fator de impacto levando em consideração à regra da área.

**Exceto teses e dissertações publicadas como livros e capítulos.

O candidato, abaixo assinado, declara que todas as informações acima relacionadas são verdadeiras e afirma ter pleno conhecimento das normas de avaliação e seleção, conforme instruções deste formulário e Edital de Seleção vigente do PPGBBio.

Assinatura do candidato

Página 4 de 6

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

CENTRO DE CIÊNCIAS QUÍMICAS, FARMACÊUTICAS E DE ALIMENTOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOPROSPECÇÃO

PROCESSO SELETIVO – FORMULÁRIO 3: CARTA DE RECOMENDAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO	
Informante	Candidato
Nome	Nome
Cargo ou Função	Área de atuação
Instituição	Instituição

AVALIAÇÃO	
Autoconfiança e independência ()	Capacidade para conduzir trabalho acadêmico ()
Capacidade para ensinar ()	Capacidade para expressar-se oralmente ()
Capacidade para trabalho em equipe ()	Estabilidade emocional e maturidade ()
Motivação ()	Talento criativo ou inovador ()
Atribuir a cada um dos itens acima um valor entre 0 e 4, sendo: 0 – sem condições de informar; 1 – abaixo da média; 2 – regular; 3 – bom; 4 – ótimo.	

Local e data

Assinatura

OUTRAS INFORMAÇÕES

[Utilize este espaço para adicionar outras notas que considere relevante sobre o candidato.]

Local e data

Assinatura